



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 963/2018

DE: 30 DE OUTUBRO DE 2018

DENOMINA-SE RUA CORONEL MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES, A RUA PROJETADA 14, LOCALIZADA NO SETOR 03 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA CORONEL MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES**, a Rua Projetada 14, Setor 03, localizada no Loteamento Paullus, limitando-se ao Norte com a Rua Rita Alves de Carvalho, ao Sul com a Rua Projetada 13, ao Leste com a Rua Crizanto Pereira e ao Oeste com a Rua Projetada 12.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA CORONEL MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Outubro de 2018.


DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

DIVALDO DANTAS
Praça João Pessoa, nº 32, Centro, Itaporanga – PB. CEP 58.780.000

VIGÊNCIA: Será até o final do exercício financeiro de 2018.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Alcio Ricardo Jerônimo Monteiro (Pela contratada).

Coremas/PB, 16 de Outubro de 2018

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:1C0E0505

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°
016/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial n° 00016/2018**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços médicos realizando pequenas cirurgias ambulatoriais, exames, consultas, procedimentos médicos na área de clínica geral, consulta médica na área de pediatria e outros, conforme termo de referência;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor Dda pessoa jurídica: M.G. DOCTORS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 17.721.542/0001-56, com o valor total de R\$ 200,00.

Coremas/PB, 20 de Agosto de 2018

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:42B0540C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 268/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL N° 016/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB.

CONTRATADA: M.G. Doctors Serviços Médicos Ltda, CNPJ n° 17.721.542/0001-56.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 331.200,00.

OBJETO: Prestar serviços médicos realizando pequenas cirurgias ambulatoriais, exames, consultas, procedimentos médicos na área de clínica geral, consulta médica na área de pediatria e outros, conforme termo de referência.

MENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00016/2018.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios (Ordinários) e consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Coremas, na Classificação Programática da Despesa: 02.05 - SECRETARIA DE SAÚDE, 10 301 3019 2032 - Manutenção Da Secretaria de Saúde, 605 3390.39 00 211 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, conforme QDD/2018, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Marcelo Gambarra Pires (Pela contratada).

Coremas/PB, 03 de Setembro de 2018

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:FC452F5F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 962/2018

LEI N° 962/2018 DE: 30 DE OUTUBRO DE 2018

DENOMINA-SE RUA CAPITÃO JOÃO ALVES RIBEIRO, A RUA PROJETADA 13, LOCALIZADA NO SETOR 03 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA CAPITÃO JOÃO ALVES RIBEIRO**, a Rua Projetada 13, Setor 03, localizada no Loteamento Paullus, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 14, ao Sul com a propriedade de Eliziário César Nitão, ao Leste com a Rua Crizanto Pereira e ao Oeste com a Rua Projetada 12.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA CAPITÃO JOÃO ALVES RIBEIRO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Outubro de 2018.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:6E5DD826

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 963/2018

LEI N° 963/2018 DE: 30 DE OUTUBRO DE 2018

DENOMINA-SE RUA CORONEL MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES, A RUA PROJETADA 14, LOCALIZADA NO SETOR 03 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA CORONEL MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES**, a Rua Projetada 14, Setor 03, localizada no Loteamento Paullus, limitando-se ao Norte com a Rua Rita Alves de Carvalho, ao Sul com a Rua Projetada 13, ao Leste com a Rua Crizanto Pereira e ao Oeste com a Rua Projetada 12.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA CORONEL MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Outubro de 2018.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 20/2018

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga
Votação Unanimidade
Em sessão do dia: 25/10/2018

PRESIDENTE

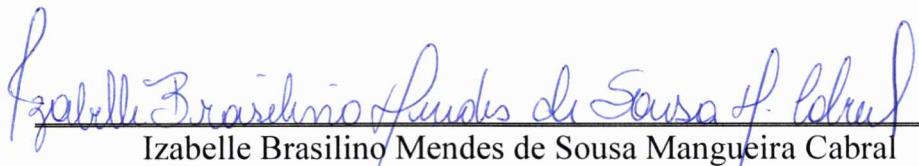
DENOMINA-SE RUA CORONEL MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES, A RUA PROJETADA 14, LOCALIZADA NO SETOR 03 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Coronel Marcílio Pio de Queiroz Chaves**, a Rua Projetada 14 setor 03 localizada no loteamento Paullus, limitando-se ao Norte com a rua Rita Alves de Carvalho, ao Sul com a rua Projetada 13, ao Leste com a rua Crizanto Pereira e ao Oeste com a rua Projetada 12.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA CORONEL MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 18 de setembro de 2018.


Izabelle Brasílino Mendes de Sousa Mangueira Cabral
Vereadora Propositora



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 20/2018

Parecer ao Projeto de Lei nº 20/2018 – Denominação de Rua Projetada, na Cidade de Itaporanga(PB), de autoria da vereadora Izabelle Brasilino Mendes de Sousa M. Cabral.

I – Relatório

De autoria da vereadora Izabelle Brasilino Mendes de Sousa M. Cabral, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 20/2018, que passa a denominar a Rua Projetada 14, localizada no Setor 03 desta cidade, de **RUA CORONEL MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES**.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da Rua Projetada, de iniciativa de membro do Poder Legislativo Municipal, que decidiu homenagear o Coronel Marcílio Pio de Queiroz Chaves, um cidadão que deu sua contribuição no desenvolvimento deste município.

Com efeito, é cediço que o Poder Legislativo possui legitimidade para propositura de Projetos de Lei, conforme Art. 109, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

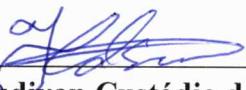
A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 20/2018, é pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou unanimemente pela sua aprovação.

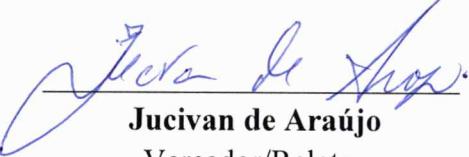
É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 16 de outubro de 2018.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)


Júdivan Custódio da Silva
Vereador/Presidente


Jucivan de Araújo
Vereador/Relator


Marily Miguel Porcino
OAB\PB 10.159



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI N° 19/2018

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga
Votação Unanimidade
Em sessão do dia: 25/10/2018


PRESIDENTE

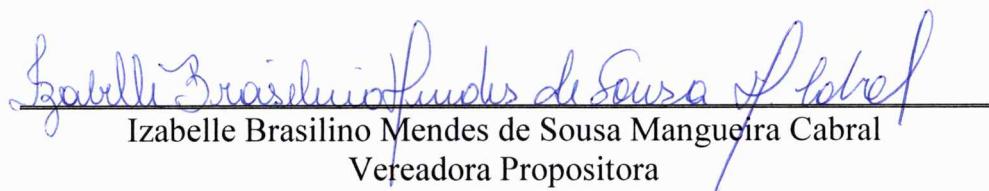
**DENOMINA-SE RUA CAPITÃO
JOÃO ALVES RIBEIRO, A RUA
PROJETADA 13, LOCALIZADA
NO SETOR 03 DA CIDADE DE
ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Capitão João Alves Ribeiro**, a Rua Projetada 13 setor 03 localizada no loteamento Paullus, limitando-se ao Norte com a rua Projetada 14, ao Sul com a propriedade de Eliziário Cesar Nitão, ao Leste com a rua Crizanto Pereira e ao Oeste com a rua Projetada 12.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA CAPITÃO JOÃO ALVES RIBEIRO**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 18 de setembro de 2018.


Izabelle Brasilino Mendes de Sousa Mangueira Cabral
Vereadora Propositora


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI N° 20/2018

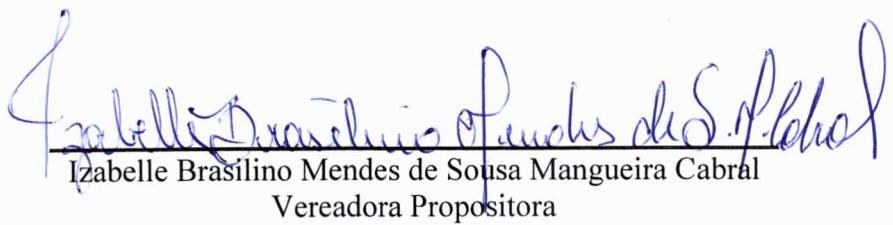
DENOMINA-SE RUA CORONEL MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES, A RUA PROJETADA 14, LOCALIZADA NO SETOR 03 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Coronel Marcílio Pio de Queiroz Chaves**, a Rua Projetada 14 setor 03 localizada no loteamento Paullus, limitando-se ao Norte com a rua Rita Alves de Carvalho, ao Sul com a rua Projetada 13, ao Leste com a rua Crizanto Pereira e ao Oeste com a rua Projetada 12.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA CORONEL MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 18 de setembro de 2018.


Izabelle Brasilino Mendes de Sousa Mangueira Cabral
Vereadora Propositora

VIGÊNCIA: Será até o final do exercício financeiro de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Alcio Ricardo Jerônimo Monteiro (Pela contratada).

Coremas/PB, 16 de Outubro de 2018

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1C0E0505

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00016/2018**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços médicos realizando pequenas cirurgias ambulatoriais, exames, consultas, procedimentos médicos na área de clínica geral, consulta médica na área de pediatria e outros, conforme termo de referência;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica: M.G. DOCTORS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 17.721.542/0001-56, com o valor total de R\$ 331.200,00.

Coremas/PB, 20 de Agosto de 2018

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:42B0540C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB.
CONTRATADA: M.G. Doctors Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 17.721.542/0001-56.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 331.200,00.

OBJETO: Prestar serviços médicos realizando pequenas cirurgias ambulatoriais, exames, consultas, procedimentos médicos na área de clínica geral, consulta médica na área de pediatria e outros, conforme termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2018.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios (Ordinários) e consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Coremas, na Classificação Programática da Despesa: 02.05 - SECRETARIA DE SAÚDE, 10 301 3019 2032 - Manutenção Da Secretaria de Saúde, 605 3390.39 00 211 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, conforme QDD/2018, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Marcelo Gambarra Pires (Pela contratada).

Coremas/PB, 03 de Setembro de 2018

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FC452F5F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 962/2018

LEI Nº 962/2018 DE: 30 DE OUTUBRO DE 2018

DENOMINA-SE RUA CAPITÃO JOÃO ALVES RIBEIRO, A RUA PROJETADA 13, LOCALIZADA NO SETOR 03 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA CAPITÃO JOÃO ALVES RIBEIRO**, a Rua Projetada 13, Setor 03, localizada no Loteamento Paullus, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 14, ao Sul com a propriedade de Eliziário César Nitão, ao Leste com a Rua Crizanto Pereira e ao Oeste com a Rua Projetada 12.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA CAPITÃO JOÃO ALVES RIBEIRO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Outubro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6E5DD826

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 963/2018

LEI Nº 963/2018 DE: 30 DE OUTUBRO DE 2018

DENOMINA-SE RUA CORONEL MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES, A RUA PROJETADA 14, LOCALIZADA NO SETOR 03 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA CORONEL MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES**, a Rua Projetada 14, Setor 03, localizada no Loteamento Paullus, limitando-se ao Norte com a Rua Rita Alves de Carvalho, ao Sul com a Rua Projetada 13, ao Leste com a Rua Crizanto Pereira e ao Oeste com a Rua Projetada 12.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA CORONEL MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Outubro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal